Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 24101000386, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 125286**, o seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 201 - 1º Andar do Prédio Residencial Dallas nº. 88 da Rua Sem Nome 5139, bairro Gramame, nesta capital, composto de sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) wc social, cozinha / área de serviço e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberto para automóveis, possui uma área de construção privativa real de 42,07m², área de uso comum 3,43m², área de estacionamento descoberto de 12,50m², perfazendo uma área de construção real global de 58,00m², fração ideal de 0,250000 e cota ideal do terreno de 50,00m². Cadastrado na PMJP sob nº 57.214.0257.0000.003.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVUM6-TGLKG-RPPKC-MLJWZ

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escreverte constante na certidão.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide aqui
este documento

PROPRIETÁRIO: Sr. FABIANO CARVALHO DE LUCENA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.725.700-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.977.154-11, residente e domiciliado na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 213 / 301, Jardim Oceania, nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 80.685.

AV: 1 MATRÍCULA 125286 – João Pessoa, 26/10/2011. ABERTURA DE MATRÍCULA. De conformidade com Planta aprovada em 07.04.2011, Alvará de Licença para Construção nº. 2011/000680, processo nº. 2011/028103 de 07.04.2011, licença de habitação nº. 2011/006050, processo nº. 2011/099225 de 16.09.2011, expedido pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura desta Capital e CND da Previdência Social nº. 309042011-13001040, CEI nº. 51.210.80773/60, emitida em 29.09.2011, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro Demonstrativo NBR-12.721, e demais documentos exigidos

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVUM6-TGLKG-RPPKC-MLJWZ

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide aqui
este documento

pela Lei Federal 6.015/73, respaldado no Art. 246, procedo neste ato a abertura da presente matricula, destinada ao imóvel supra descrito. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 2 MATRÍCULA 125286 – João Pessoa, 17/05/2012. COMPRA E VENDA. De acordo com contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de credito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, assinado pelas partes em data de 08/05/2012. VENDEDOR(A)(AS)(ES): FABIANO CARVALHO DE LUCENA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/07/1979, administrador, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1725700, expedida por SSP/PB e do CPF 027.977.154-11, divorciado, residente e domiciliado(a) em Av. Governador Argemiro De Figueiredo, 213, Ap 301, Jd Oceania em João Pessoa/PB. Neste ato representado por seu bastante procurador ROSSELIO FERNADES DE ARRUDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 3365714- SSP/PB e CPF nº 076.893.724-81, residente e

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVUM6-TGLKG-RPPKC-MLJWZ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

domiciliado a Rua Bancário Alves Maia, nº 72, Cidade Universitária, nesta cidade, conforme procuração publica do Iivro 546, folha 42 do Cartório Decarlinto em 07/05/2012, na comarca de João Pessoa/PB, VENDEU(RAM) o imóvel constante da matrícula supra, a(ao)(s) COMPRADOR(A)(AS)(ES) / DEVEDOR(A)(AS)(ES) / FIDUCIANTE(S): ANDRE MATIAS DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20/11/1978, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da carteira de identidade RG nº 29705448, expedida por SSP/PB e do CPF nº 028.808.444-60, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5985, no Livro nº 24 de João Pessoa/PB, e seu cônjuge ADAILZA MARTINS FERREIRA LIMA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/06/1983, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2575224, expedida por SSP/PB e do CPF nº 053.550.074-22, residente e domiciliado(a) em Avenida Jose Bonifacio, nº 662, Oitizeiro, em João Pessoa/PB. No valor de R$ 78.750,00. Tendo o mesmo valor fiscal,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVUM6-TGLKG-RPPKC-MLJWZ
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

conforme guia de ITBI nº 2012/005205. COM CONDIÇÕES. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 3 MATRÍCULA 125286 – João Pessoa, 17/05/2012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o contrato supra mencionado, o(a)(s) DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): ANDRE MATIAS DE LIMA e sua esposa ADAILZA MARTINS FERREIRA LIMA, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um financiamento junto a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R$ 64.542,00, sendo R$ 14.280,00 referente aos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de 300 prestações mensais, no valor total de R$ 466,73, com juros nominal de 4,5000% ao ano e efetiva de 4,5939% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R$ 78.750,00, com vencimento da 1º prestação em data de 08/06/2012. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVUM6-TGLKG-RPPKC-MLJWZ
A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R$ 618,59; FARPEN: R$ 77,50; FEPJ: R$ 18,56. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 4. MATRÍCULA 125286, CNM: 069161.2.0125286-47 – João Pessoa, 01/10/2024. Protocolo nº 321326, datado de 23/06/2023. **CONSOLIDAÇÃO (CEF).** De acordo com o requerimento datado de **31/05/24,** feito pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-0l4, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora do devedores fiduciantes **ANDRE MATIAS DE LIMA e ADAILZA MARTINS FERREIRA LIMA,** inscritos no CPF nº **028.808.444-60 e 053.550.074-22.** Vem requer a V.Sª, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel da presente matricula, cadastrado na PMJP sob nº **57.214.0257.0000.0003,** em nome do(a)(s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** Sendo que sobre a

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVUM6-TGLKG-RPPKC-MLJWZ

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide aqui
este documento

propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de **R$ 92.800,00**, tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de **ITBI nº 2024/099671. COM CONDIÇÕES**. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R$ 85,38, MP no valor de R$ 7,42, FARPEN no valor de R$ 76,81, ISS no valor de R$ 23,20, sendo os Emolumentos R$ 464,00. Selo Digital: **APM10173-KHTM**. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R$23,75, MP no valor de R$2,07, FARPEN no valor de R$ 3,14, ISS no valor de R$ 6,46, sendo os Emolumentos R$ 129,10. Selo Digital: **AQF51194-S1GP**. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Selo Digital

João Pessoa - PB, 11 de Outubro de 2024.

Certidão Assinada Digitalmente.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVUM6-TGLKG-RPPKC-MLJWZ

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. **17** da Lei **6.015/73** e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.